Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua Três de Maio, nº 150
http//www.canoinhas.sc.leg.br (47)3622-5662

LEI Nº 5.151, de 14/08/2013

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BIOMBOS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

O Vereador Pike, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluído o inciso V no Art. 3º da Lei nº 3.728, de 30/06/2004, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

...

V – Divisórias (biombo), com material opaco e com dimensões suficientes para dar segurança (anonimato) nas transações efetuadas nos caixas convencionais (internos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de agosto de 2013.

Vereador Pike
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14/08/2013.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo